



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
 Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
 SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

1. Resumo do Objeto

Prorrogação, pelo período de 01/01/2020 até 31/10/2020, do Contrato de locação nº 038/2017, que tem por objeto a locação do imóvel onde se encontra instalado o depósito de urnas do Pólo 02- Vitória de Santo Antão.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA.

3. Justificativa da Contratação

O contrato atualmente vigente encerra-se em 31/12/2019, fazendo-se necessária a prorrogação contratual. A prorrogação objetiva garantir que o Depósito de Urnas do Polo 02 permaneça instalado em local adequado e evitar que os serviços eleitorais sejam interrompidos e prejudicados com a não prorrogação.

A Gestão anterior tinha definido que o contrato não seria prorrogado, uma vez que a locação do imóvel situado na Av. Cônsul Vilares Frago, 291 - Bongi - Recife, substituiria a locação do prédio em tela, conforme Despacho DG 6443 (0998372). Entretanto, após analisar o caso e considerando a REDUÇÃO do valor mensal da locação de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para R\$3.000,00 (três mil reais), o novo Diretor-Geral **determinou** que se procedesse à prorrogação do contrato, até outubro de 2020, conforme Despacho DG 7595 (1028914)

Diante do exposto acima, considerando que o contrato atual encerra-se em **31/12/2019** e em atendimento ao Despacho DG 7595, solicitamos a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2020 até 31/10/2020.

Conforme declaração pág 04 do anexo doc. prorrogação - 1033437, o Locador concordou com a prorrogação do contrato.

Imóvel objeto do contrato:

Endereço	Área Total	Valor da locação	Valor/m ²
Imóvel objeto do contrato	536,40m ²	R\$3.000,00	R\$5,59

Imóveis constantes da pesquisa de mercado:

Imóvel	Área total	Valor da locação	Valor/m ²
Imóvel 1	289,00m ²	R\$2.900,00	R\$10,03
Imóvel 2	2.000,00m ²	R\$21.600,00	R\$10,80
Imóvel 3	100,00m ²	R\$3.000,00	R\$30,00

De acordo com a pesquisa de mercado realizada pelo cartório eleitoral, o valor atualmente pago pela locação encontra-se abaixo dos valores praticados na localidade.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

O custo com a prorrogação do contrato está previsto no Orçamento/Plano de Contratações 2020.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Deixamos de sugerir modalidade de contratação por se tratar de prorrogação de contrato de locação, inicialmente celebrado em decorrência de uma dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

6. Custo da Contratação

O custo total com a presente contratação será **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**.

Resaltamos que o Locador **reduziu** o valor da locação de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para **R\$3.000,00(três mil reais)**, conforme declaração, pág. 06 do anexo da documentação.

7. Vigência do Contrato

O Termo Aditivo a ser firmado terá vigência a partir de **1º/01/2020 até 31/10/2020**.

8. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica.

9. Análise de Riscos

Risco	Risco:	Paralisação e prejuízo das atividades cartorárias desempenhadas no prédio atrelado ao objeto desta contratação, no caso da não prorrogação contratual.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2		
	Alta	3	Paralisação das atividades administrativas e judiciais desempenhadas nos imóveis em questão.	Impossibilitar a continuidade da prestação dos serviços administrativos e judiciais atrelados às atividades eleitorais nos imóveis em questão.
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	atendimento provisório em uma sala do TJ ou da prefeitura municipal, requisição do ônibus de atendimento móvel.		Administração Superior (Juizes Eleitorais/Diretor – Geral)
	2			
	3			

10. Apoio ao procedimento de contratação

Nome:	Cristiane Paes Barreto de Castro
Matrícula:	309.16.504
Telefone:	3194.9342

E-mail:	sesad@tre-pe.jus.br
----------------	---------------------

11. Gestores do contrato

Gestora do Contrato:	Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF 457.979.194-00)
Substituto:	Fernanda Azevedo Batista (CPF 036.057.724-55)

12. Informações Complementares

Informamos que o prazo previsto na Resolução nº 210/2014, "os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolizados com antecedência mínima de três meses em relação ao termo final da vigência", não foi atendido nesta solicitação de prorrogação, NÃO por culpa da gestora e sim por mudanças de deliberações dos superiores, conforme despachos 6764(1005866) e 7595 (1028914).

13. Anexos

- Despacho DG 7595;
- Despacho DG 6443;
- E-mail - Consulta locador sobre redução valor locação;
- Declaração Locador;
- Pesquisa de Mercado;
- E-mail - Encaminha ofício 076/2019/SESAD;
- Of. n.º 076/2019/SESAD – Consulta proprietário sobre prorrogação do contrato de locação;
- Resposta proprietário;
- Certidão Negativa de Débitos Imobiliários;
- Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CADIN.

Recife, 29 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 29/10/2019, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1033334** e o código CRC **21E8F264**.